



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.268 DE 10 DE AGOSTO DE 2.011.
**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DIA
PARA IDOSO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “CENTRO DIA PARA IDOSO VEREADOR ALTAIR GERALDO GONÇALVES BARCA”, mais conhecido como “Vereador Altair Barca”, o Centro Dia para Idoso, do Projeto Quero Vida, localizado na Rua Miguel Leão s/nº, esquina com a Rua Rubens Venturini, na Vila Avato, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de agosto de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11 / 08 / 11.

Pág. 36 Jornal Cidade de Baum